



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º paragrafo art. 1º, da Resolução Nº 11.410/T17M, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o **Quarto Termo Aditivo** ao contrato 20160274 para o fim de prorrogação do prazo de vigência do contrato no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2017, oriundo do Processo Administrativo nº 7/2016-00004– Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residencial localizado na rua João Simão Travassos, nº 539, bairro Vila França, para funcionamento da escola municipal de ensino infantil Nossa Senhora de Aparecida, no município de São Miguel do Guamá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido termo aditivo foi analisado e encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 19 de setembro de 2017.

Isaias da Costa Mota
Controlador-Geral do Município
Decreto: 022/2017